



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Coordenadoria de Articulação e Gestão Escolar, de Camocim		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antônio Caetano de Oliveira e outros, a exercerem a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Camocim, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 13068421-0	<b>PARECER Nº</b> 1711/2013	<b>APROVADO EM:</b> 12.09.2013

### I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Camocim.

Nome	Escola	Censo	Graduação	Pós-Graduação
Antônio Caetano de Oliveira	E.E.F Gal. Antônio da Silva Campos	23002530	Licenciado Pedagogia em Regime Especial	-
Antônio Sérgio Roberto da Silva	E.E.F Dom Frei Francisco Timóteo	23193743	Licenciado Ciências Habilitação em Matemática	-
Andréa Magalhães Gomes	E.E.F Murilo Aguiar Filho	23171995	Licenciada Pedagogia	-
Augusto Carlos Pereira dos Santos	E.E.F. Francisco Ottoni Coelho	23002646	Lic. Pedagogia em Regime Especial	-
Conrado Félix Araújo	E.E.F Joaquim Rocha Veras	23214341	Licenciatura Plena Português e Inglês	-
Dilma Gomes Paulino	E.E.F. Manuel Crispim de Brito	23003235	Licenciada Pedagogia em Regime Especial	-
Edenilda Santos Domingos	E.E.F. Prefeito Carlos Trévia	23002549	Licenciada Pedagogia em Regime Especial	-
Elias Carlos Gomes Vasconcelos	E.E.F. Antonio Ferreira da Silva	23003278	Licenciatura História e Geografia	-



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1711/2013

Nome	Escola	Censo	Graduação	Pós-Graduação
Jairo Honório Filho	E.E.F Idelzuite Tavares Carneiro	23002727	Licenciatura Pedagogia em Regime Especial	Curso de Extensão em Gestão Escolar
Katia Veras do Reis Brito	E.E.F. São Sebastião	23003243	Licenciado em Biologia	-
Maria Cleidiane Lustoza Carvalho	E.E.F. Cel. Vicente de Paula Aguiar	23003812	Licenciado Curso Formação Professores Séries Finais do Ensino Fundamental Médio	-
Maritana Alves Batista	E.E.F Emília Pessoa Veras	23002581	Licenciado Curso Formação Professores Séries Finais do Ensino Fundamental Médio	-
Vanuza Ferreira Costa	E.E.I. Izaura Freire Ferreira	23330210	Licenciatura Pedagogia em Regime Especial	-
Raimunda de Souza Monteiro	E.E.F Gregório Pedro Alexandrino	23003570	Licenciado em Português e Literatura	-
Rosa Maria de Sousa Marques	E.E.I.F Professora Sara Barros Gomes de Lima	23545240	Licenciatura Pedagogia em Regime Especial	-
Selmira Maria da Rocha	E.E.F. Eduardo Normândia de Albuquerque	23002573	Licenciatura Pedagogia em Regime Especial	-
Sandra Ferreira Gomes	E.E.F. João Pereira de Brito	23216417	Licenciatura em Português	-
Nágila Barbosa da Rocha	E.M. José Valdir de Oliveira	23232153	Licenciatura Pedagogia em Regime Especial	-

Os requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma;

III – cópia do Ato de Nomeação;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1711/2013

IV – Declaração da 4ª CREDE/Camocim confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

V – comprovação de mais de três anos no exercício de magistério.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento dos professores acima citados para exercer a função diretiva temporária, nas escolas citadas anteriormente, no município de Camocim, até 31.12.2015.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE